



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-341, s/n ? Km 02 - Bairro Parque Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 8/2022 DG-PAR/PARACURU-IFCE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Paracuru, nomeado pela Portaria nº 201/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 02/03/2021- DOU de 02/03/2021, seção 2, página 18, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, torna público o **edital de seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2022.2.**

1. DA VALIDADE

1.1 As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Paracuru, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e seu preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o art. 50 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 035, de 22/06/2015, e atualizado pela Resolução CONSUP nº 088, de 07/10/2019, a saber:

1º. Transferência interna;

2º. Transferência externa;

3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

3.2.1 Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

3.2.2 Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3.2.3 Maior idade.

3.3 Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

3.3.1 Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.

3.3.2 Em caso de empate serão considerados os critérios nesta ordem de prioridade:

a) 1º maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

b) 2º maior idade.

3.4 O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber:

- I. o componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular a ser aproveitado;
- II. o conteúdo do componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade com o conteúdo total do componente curricular a ser aproveitado.

3.5 Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) de cada nível neste processo seletivo, podendo acumular até duas vagas sendo uma de graduação e uma de nível técnico.

3.6 O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7 Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.8 Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição ocorrerá de 00:00h do primeiro dia do período de inscrição de sua respectiva categoria até às 23:59 do último dia também de sua respectiva categoria. A entrega da documentação de inscrição ocorrerá através de email enviado ao Setor de Protocolo do *campus*

Parracuru (protocolo.paracuru@ifce.edu.br) ou mediante apresentação presencial no setor de protocolo do IFCE-campus Paracuru, de 07:00h às 16:00h, situado na Rodovia CE-341, s/n ? Km 02 - Bairro Parque Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE.

4.2 O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	19/08/2022	-	-
Período de inscrição	22 a 24/08/2022	05 a 07/09/2022	23 e 26/09/2022
Resultado Preliminar	25/08/2022	08/09/2022	27/09/2022
Solicitação de recurso	26/08/2022	09/09/2022	28/09/2022
Resultado do Recurso	29/08/2022	15/09/2022	29/09/2022
Resultado Final	29/08/2022	16/09/2022	30/09/2022
Matrícula dos aprovados	30 e 31/08/2022	19 a 21/09/2022	03 e 04/10/2022
Chamada dos classificáveis	01/09/2022	22/09/2022	05/10/2022

Obs 1.: Para transferidos internos e externos será realizado o procedimento de pré-matrícula.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para transferido interno:

5.1.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e escaneado (Anexo 1);

5.1.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.1.3 Cópia do Histórico Escolar;

5.1.4 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, que poderão vir sem a autenticação;

5.1.5 Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e

5.1.6 Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2 Para transferido externo:

5.2.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1);

5.2.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.2.3 Histórico Escolar, em cópia autenticada ou com o original para conferência;

5.2.4 Matriz Curricular do curso de origem;

5.2.5 Programas (conteúdos) dos componentes curriculares cursados em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem, em cópia autenticada ou com o original para conferência;

5.2.6 Documento de identidade, com validade nacional, com foto, em cópia autenticada ou com o original para conferência.

5.2.7 Cadastro da Pessoa Física(CPF), em cópia autenticada ou com o original para conferência;

5.3 Para diplomados:

5.3.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1);

5.3.2 Documento de identidade, com validade nacional, com foto, em cópia autenticada ou com o original para conferência;

5.3.3 Cadastro da Pessoa Física(CPF), em cópia autenticada ou com o original para conferência;

5.3.4 Diploma de conclusão de curso, em cópia autenticada ou com o original para conferência;

5.3.5 Histórico Escolar, em cópia autenticada ou com o original para conferência;

5.3.6 Programas (conteúdos) dos componentes curriculares cursados, autenticada pela IE de origem, em cópia autenticada ou com o original para conferência.

5.4 Caso o candidato opte pela inscrição presencial, a documentação deverá ser entregue no setor de protocolo dentro de um envelope lacrado, porém o requerimento de inscrição deverá ser apresentado externo ao envelope.

5.5 A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

CURSOS SUPERIORES

CURSO	VAGAS	TURNO
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	05	VERSPERTINO
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	05	VERSPERTINO

CURSOS TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNO
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	05	MATUTINO

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	RESOLUÇÃO Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2017
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2018
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	RESOLUÇÃO Nº 08 – CONSUP - IFCE, DE 18/02/2019
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	RESOLUÇÃO Nº014-CONSUP-IFCE, DE 15/09/2008

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1 Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2 e publicados no site do IFCE - *campus* Paracuru (<https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/transferidos-e-graduados/2022>).

10. DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1 A pré-matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, de forma presencial, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - campus Paracuru, situado na Rodovia CE-341, s/n ? Km 02 - Bairro Parque Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE;

10.2 A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga;

10.3 Após a pré-matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9:00, na(o) Coordenadoria de Controle Acadêmico do campus, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem pré-matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4 Em caso de vagas remanescentes após a última etapa de chamada de Diplomados, será realizada uma repescagem considerados também os candidatos não contemplados, podendo estes complementarem a sua documentação. Caso as vagas não sejam suficientes, a classificação será feita pelo Departamento de Ensino (DE) mediante os seguintes critérios nesta ordem de prioridade: 1º maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente; 2º maior idade. Conforme descrito no item 3.3.2.

10.8 O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula a cópia dos seguintes documentos, acompanhado do original para conferência:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
3. Histórico Escolar do Ensino Médio;
4. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
5. Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
6. Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
7. Carteira de Identidade;
8. CPF;
9. Comprovante de endereço;
10. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
11. documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
12. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Com relação ao item 3.3, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.

11.2 Os documentos enviados no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias.

11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-geral do *campus* Paracuru.

Paracuru, 17 de agosto de 2022.

Toivi Masih Neto
Diretor-Geral do campus Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Toivi Masih Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 17/08/2022, às 12:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4014369**



e o código CRC **96CA5346**.

23824.001037/2022-81

4014369v2